

N.º ORDEM	ARTIGO	NUMERO	ALINEA	SUB-ALINEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
-----------	--------	--------	--------	------------	--	--

## CAPÍTULO I

## SERVIÇOS, ACTIVIDADES E LICENCIAMENTOS DIVERSOS

## SECÇÃO I

## SERVIÇOS DIVERSOS E COMUNS

N.º ORDEM	ARTIGO	NUMERO	ALINEA	SUB-ALINEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA (€%)
1	1*				<b>Taxas a cobrar pela prestação dos seguintes serviços e a emissão dos seguintes documentos</b>	
2		1			Serviços de âmbito geral	
3			a)		Alvarás não especialmente contemplados na presente tabela, excepto os de nomeação ou de exoneração nos termos do art.º 94.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro	40,80 €
4			b)		Atestados ou documentos análogos e suas confirmações - cada	15,30 €
5			c)		Autos ou termos de qualquer espécie - cada	15,30 €
6			d)		Segundas-vias de documentos de acordo com a aceção do art.º 369.º e n.º 1 do art.º 370.º do Código Civil, fazendo prova plena, nos termos do art.º 371.º do mesmo Código	15,30 €
7			e)		Autenticação de documentos apresentados por particulares, cujos originais estejam na posse do Município -	10,10 €
8				i)	Por cada face acresce	2,00 €
9			f)		Outros serviços ou actos de natureza burocráticos não especialmente previstos nesta tabela ou em legislação especial - cada	15,30 €
10			g)		Confiança de processos, requerida por advogado para exame no seu escritório - por cada processo	
11				ii)	Por período de 48 horas ou fracção	15,30 €
12				iii)	Por cada período de 24 horas além do referido no número anterior	15,30 €
13			h)		Licença concedida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de Abril - Acções de destruição do revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas	
14				i)	Com fins de arborização, utilizando espécies de crescimento rápido, por hectare	30,60 €
15				ii)	Com fins de arborização utilizando outras espécies, por hectare	30,60 €
16				iii)	Para acções de aterros ou escavação que conduzam a alterações do relevo natural e das camadas de solo arável	30,60 €
17			i)		Processos de arranque de árvores - por cada	15,30 €
18			j)		Emissão de pareceres não expressamente previstos na presente tabela	15,30 €
19			k)		Passagem de declarações para fins diversos, cada	15,30 €
20				l)	Se obrigar a deslocação, acresce	20,40 €

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
21			l)		Pesquisa de Documentos, sem fins académicos ou científicos, no Arquivo Municipal (Buscas)	
22			m)		Registo de Cidadãos Estrangeiros da União Europeia nos termos dos artigos n.º 14.º e 29.º da Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto e da Portaria n.º 1637/2006, de 17 de Outubro	
23				i)	Emissão de Certificado	7,15 €
24				ii)	Segunda via de certificado, em caso de extravio, roubo ou deteriorização	7,65 €
25				n)	Averbamento de processo ou alvarás em nome de novo titular	15,00 €
26				o)	Averbamento de novo requerente, comunicante ou detentor de título para todas as operações urbanísticas	15,00 €
27				p)	Outros averbamentos	15,00 €
28		2			Emissões de Certidões	
29				a)	Certidões de teor - cada página	10,20 €
30				b)	Certidões narrativas - cada página	10,20 €
31				c)	Certidões de idoneidade, cada	10,20 €
32				d)	Certidão comprovativa de que a edificação foi construída antes da entrada em vigor do RGEU, ou antes de 1951	10,20 €
33				e)	Certidão de não Existência de Documentos no Arquivo Municipal em conformidade com o n.º 3 do art.º 65.º do CPA	10,20 €
34				f)	Renovação de teor de certidão	10,20 €
35		2.º			Cópias, extractos, reproduções, formulários e outros	
36				1	Fotocópias autenticadas de documentos arquivados, em papel A4, pela 1.ª página	9,60 €
37				a)	De 2 a 100 acresce por cada página	2,00 €
38				b)	De 101 a 500 acresce por cada página	2,00 €
39				c)	De 501 a 1000 acresce por cada página	2,00 €
40				d)	Mais de 1000 acresce por cada página	2,00 €
41				2	Fotocópias autenticadas de documentos arquivados, em papel A3 - pela 1.ª página	9,60 €
42				a)	De 2 a 100 acresce por cada página	2,00 €
43				b)	De 101 a 500 acresce por cada página	2,00 €
44				c)	De 501 a 1000 acresce por cada página	2,00 €
45				d)	Mais de 1000 acresce por cada página	2,00 €
46				3	Cópias heliográficas à peça - papel transparente (VG ou equivalente) por m2	6,75 €

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
47		4			Cópias de cartas topográficas para localização de obras a licenciar	
48			a)		Escala 1/10 000	10,20 €
49			b)		Escala 1/25 000	10,20 €
50			c)		Outras escalas	10,20 €
51		5			Cópias de cartas topográficas de interesse particular - por m2 ou fracção	10,20 €
52		6			Extracto de planta de localização	10,20 €
53		7			Extracto de planta de ordenamento e de condicionantes do Plano Director Municipal	10,20 €
54		8			Extracto de planta de zonamento	10,20 €
55		9			Extracto de planta de implantação ou de síntese dos planos de urbanização, plano de pormenor ou de loteamentos aprovados	10,20 €
56		10			Extractos de mapas de ruído	10,20 €
56		11			Cartografia 1:2 000 (para a zona urbana de Chaves e Vidago)	
56			a)		Suporte analógico	
56				i)	Saída em plotter, por folha (modelo numérico cartográfico)	12,25 €
56				ii)	Saída em plotter, por folha (ortofotomapa)	15,30 €
56			b)		Suporte digital	
56				i)	Folha raster (modelo numérico cartográfico)	15,30 €
56				ii)	Ortofotomapa, por folha	15,30 €
56		12			MNT – Modelo Numérico Topográfico, por hectare (formato dwg ou dxf)	1,55 €
56		13			MNA – Modelo Numérico Altimétrico, por hectare (formato dwg ou dxf)	1,55 €
56		14			Informação digital em formato shapefile com base de dados associada	
56			a)		Eixos de via com toponímia (para a zona urbana de Chaves) - Taxa geral e fixa	
56				i)	Taxa por bloco de 512 bytes de informação - ponto (acresce)	0,15 €
56				ii)	Taxa por bloco de 512 bytes de informação - linha (acresce)	0,25 €
56				iii)	Taxa por bloco de 512 bytes de informação - polígono (acresce)	0,55 €
56				iv)	Taxa por campo alfanumérico de atributos de caracterização (associado aos blocos acima descritos)	5,10 €
57		15			Outros Ortofotomapas	10,20 €

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
58		16			Reproduções noutros suportes	
59			a)		Gravação em DVD/R	10,20 €
60			b)		Gravação em CD/R	10,20 €
61			c)		Reprodução e envio em formato electrónico	10,20 €
62			d)		Outros formatos	10,20 €
63		17			Fornecimento de avisos, designadamente os previstos nas Portarias n.º 216-C/2008 e 216-F/2008, de 3 de Março	10,20 €
64		18			Disponibilidade e acesso ao livro de obra em conformidade com o art.º 19.º da Portaria n.º 1268/2008, de 6 de Novembro	
65			a)		Em suporte papel	10,20 €
66			b)		Em formato electrónico	10,20 €

## SECÇÃO II

## OUTROS LICENCIAMENTOS E ACTIVIDADES

## SUB-SECÇÃO I

## VENDA AMBULANTE

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
72	3.º				Concessão de licenças	
73		1			Emissão de cartão de vendedor ambulante, cada um.	40,80 €
74		2			Renovação anual de cartão de vendedor ambulante	40,80 €
75		3			Segunda via de cartão de vendedor ambulante	40,80 €
76		4			Averbamento de cartão de de vendedor ambulante	15,30 €
77		5			Emissão de cartão para venda de carnes e seus produtos em unidades móveis, conforme art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 368/88, de 15 de Outubro	15,30 €
78		6			Licenciamento do exercício da actividade de vendedor ambulante de lotarias, em conformidade com o Capítulo III do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro	
79			a)		Emissão de licença (inclui cartão), por ano	5,60 €
80			b)		Renovação anual de licença	5,10 €

## SUB-SECÇÃO II

## HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
84	4.º				Horários de funcionamento	

N.º ORDEM	ARTIGO	NUMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
85		1			Emissão de horário de funcionamento para estabelecimento de venda ao público e prestação de serviços, por cada	5,70 €
86		2			Alteração de Horário	5,70 €
87		3			Prolongamento de Horário	5,70 €

## SUB-SECÇÃO III

## CONTROLO METROLÓGICO

N.º ORDEM	ARTIGO	NUMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
91	5.º				Controlo metrológico dos instrumentos de medição	
92		1			As taxas devidas pelo controlo metrológico de instrumentos de medição são publicadas por despacho do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação nos termos do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de Setembro.	

## SUB-SECÇÃO IV

## INSPECÇÃO A ASCENSORES, MONTACARGAS, ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES

N.º ORDEM	ARTIGO	NUMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
96	6.º				Taxas devidas pelas inspeções a ascensores, montacargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, cada	
97		1			Inspeções periódicas	141,80 €
98		2			Reinspeções	124,45 €
99		3			Inspeções extraordinárias	141,80 €
100		4			Inquéritos, Peritagens e Selagens	204,00 €

101

## SUB-SECÇÃO V

102

## ACTIVIDADES DIVERSAS

N.º ORDEM	ARTIGO	NUMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
104	7.º				Transporte de aluguer em veículos de passageiros (Taxi)	
105		1			Licença de ocupação do contingente emissão do alvará	
106			a)		1.ª via	15,30 €
107			b)		2.ª via	10,20 €
108		2			Renovação	10,20 €
109		3			Por cada averbamento à licença	15,30 €
110	8.º				Licença de registo e exploração de máquinas de diversão	
111		1			Registo de máquinas de diversão - por cada	102,00 € <sup>3</sup>
112		2			Averbamento por transferência de propriedade - por cada	30,60 €

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
113		3			Emissão de Licença de Exploração - por cada	
115			a)		Por semestre	30,60 €
116		4			Segunda via do título de registo ou licença de exploração - por cada	30,60 €
117	9.º				Licenciamento de actividades ocasionais / divertimentos públicos	
118		1			Licença para o exercício de actividade de acampamentos ocasionais, fora dos locais próprios para a prática de campismo e caravanismo - por cada período de 24 horas ou fracção	5,70 €
119		2			Licenciamento do exercício da actividade de realização de espectáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos	
120			a)		Licenciamento do exercício da actividade de realização de espectáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos	20,40 €
121			b)		Licenciamento do exercício da actividade de realização de espectáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos	20,40 €
122		3			Venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda	5,10 €
4		4			Realização de leilões em lugares públicos	
125			a)		Sem fins lucrativos	5,10 €
126			b)		Com fins lucrativos	30,60 €
127	10.º				Licença de instalação e funcionamento dos recintos itinerantes e improvisados conforme Decreto-Lei n.º 268/09, de 29 de Setembro	
128		1			Licença de instalação e funcionamento de recintos itinerantes - por cada um e por dia	15,30 €
129		2			Licença de instalação e funcionamento de recintos improvisados - por cada um e por dia	15,30 €
130		3			Vistoria para efeitos de emissão de licença de instalação e funcionamento - por cada perito	51,00 €
131	11.º				Arrumador de automóveis	
132		1			Concessão da licença para o exercício da actividade, por ano	20,40 €
133		2			Renovação da licença	20,40 €
134	12.º				Licenciamento do exercício da actividade de guarda-nocturno	20,40 €
135	13.º				Concessão de licença especial de ruído ao abrigo do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro	
136		1			Exercício de actividades ruidosas de carácter temporário nas proximidades de edifícios de habitação, de escolas, de hospitais ou similares	51,00 €
137		2			Realização de espectáculos de diversão, feiras, mercados ou manifestações desportivas incluindo os que envolvam a circulação de veículos com motor, na proximidade de edifícios de habitação, escolas, hospitais ou similares, por dia	30,60 €
138	14.º				Fogueiras, queimadas, foguetes e outras formas de fogo	
139		1			Licenciamento de fogueiras tradicionais (Natal e festas populares) em conformidade com o n.º 2 do art.º 39.º do Decreto-Lei 310/2002 de 18 de Dezembro - por cada	10,20 €

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
140		2			Licenciamento para a realização de queimadas em conformidade com o n.º 2 do art.º 40.º do Decreto-Lei 310/2002 de 18 de Dezembro e n.º 2 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho - por cada	10,20 €
141		3			Autorização prévia para a realização de fogo de artifício e outros artefactos pirotécnicos em conformidade com o n.º 2 do art.º 29 do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho	10,20 €

## CAPÍTULO II

## UTILIZAÇÃO, APROVEITAMENTO E OCUPAÇÃO ESPAÇOS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E PRIVADO MUNICIPAL

## SECÇÃO I

## ZONA DE CAÇA MUNICIPAL

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
148	15.º				Exercício de Caça na Zona de Caça Municipal	
149		1			Caça menor sedentária e migradoras	
150			a)		Tipo A	20,40 €
151			b)		Tipo B	40,80 €
152			c)		Tipo C	40,80 €
153			d)		Tipo D	61,20 €
154		2			Caça maior	
155			a)		Tipo A	51,00 €
156			b)		Tipo B	102,00 €
157			c)		Tipo C	102,00 €
158			d)		Tipo D	153,00 €
159		3			Taxa devida pelos proprietários, usufrutuários e arrendatários de terrenos cinérgicos inseridos na Zona de Caça Municipal	3,55 €

## SECÇÃO II

## UTILIZAÇÃO E SERVIÇOS CONEXOS DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, CULTURAIS E DE LAZER

## SUB-SECÇÃO I

## BIBLIOTECA MUNICIPAL

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
165	16.º	1			Emissão de 2.º via do cartão de utente	5,10 €

## SECÇÃO III

N.º ORDEM	ARTIGO	NUMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL
-----------	--------	--------	--------	------------	--

**OCUPAÇÃO DO ESPAÇO AÉREO, SOLO E SUB-SOLO DE DOMÍNIO PÚBLICO E PRIVADO MUNICIPAL**

**SUB-SECÇÃO I**

**TAXA FIXA PELA APRECIÇÃO E EMISSÃO DE LICENÇA PELA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO AÉREO, SOLO E SUBSOLO DE DOMÍNIO MUNICIPAL**

N.º ORDEM	ARTIGO	NUMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
171	17.º				Pela apreciação de pedidos de ocupação do espaço aéreo, solo e subsolo de domínio Municipal	51,00 €
172	18.º				Pela emissão de licença de de ocupação do espaço aéreo, solo e subsolo de domínio Municipal	10,20 €

**SUB-SECÇÃO II**

**OCUPAÇÃO DO ESPAÇO AÉREO**

N.º ORDEM	ARTIGO	NUMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
176	19.º				Ocupação de espaço aéreo para fins não publicitários	
177		1			Alpendres, fixos ou articulados, toldos, sanefas, palas ou semelhantes - por cada metro quadrado ou fracção e por ano ou fracção	5,10 €
178			a)		Passarelas e outras construções ou ocupações semelhantes - por metro quadrado ou fracção de projecção sobre a via pública e por ano ou fracção	25,50 €
179			b)		Com vitrines - por cada uma e por ano ou fracção	5,10 €
180			c)		Por cada aparelho de ar condicionado e por ano ou fracção	5,10 €
184			d)		Outras ocupações do espaço aéreo	5,10 €
185			e)		Quando instalados nos núcleos históricos, acresce por cada ano ou fracção	5,10 €

**SUB-SECÇÃO III**

**OCUPAÇÃO DO SOLO E SUB-SOLO**

N.º ORDEM	ARTIGO	NUMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
189	20.º				Ocupação de solo ou subsolo	
192		1			Depósitos instalados no solo ou subterrâneos - por cada metro cúbico ou fracção e por ano ou fracção	30,60 €
193		2			Pavilhões, quiosques e similares - por metro quadrado ou fracção e por ano ou fracção	51,00 €
194		3			Outras construções ou instalações no subsolo - por metro quadrado ou fracção e por ano ou fracção	10,20 €
195		4			Instalações provisórias por motivos de feiras anuais e festividades (bares, faturas e similares) - por metro quadrado ou fracção e por dia ou fracção	0,50 €
196		5			Circos e instalações de natureza cultural, por m2 ou fracção e por dia ou fracção	15,30 €
197		6			Instalação de pistas de automóveis e outros divertimentos - por metro quadrado ou fracção e por dia ou fracção	15,30 €
198		7			Outras ocupações para venda em feiras ou festas em espaço de domínio público - por metro quadrado ou fracção e por dia ou fracção	15,30 €
199		8			Com tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes - por metro linear ou fracção e por ano	1,00 €



N.º ORDEM	ARTIGO	NUMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
200	21*				Ocupação da via pública por motivo de obras	
201		1			Tapumes ou outros resguardos	
202			a)		Por cada período de 30 dias ou fracção	3,05 €
203			b)		Por metro quadrado ou fracção de superfície da via pública	5,10 €
204		2			Andaimes (só na parte não defendida por tapumes)	
205			a)		Por andar ou pavimento a que correspondam	1,00 €
206			b)		Por metro quadrado ou fracção de superfície do via pública	5,10 €
207			c)		Por cada período de 30 dias ou fracção	4,10 €
208		3			Com caldeiras, amassadouros, depósitos de entulho ou de materiais, bem como por outras ocupações autorizadas fora dos resguardos ou tapumes — por metro quadrado e por cada 30 dias ou fracção	30,60 €

## SUB-SECÇÃO IV

## OUTRAS OCUPAÇÕES

N.º ORDEM	ARTIGO	NUMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
213	22*				Outras ocupações	
214		1			Dispositivos destinados a anuncios ou reclames - por cada metro quadrado ou fracção e por ano ou fracção	15,30 €
215		2			Mesas e cadeiras - por cada metro quadrado ou fracção e por mês ou fracção	1,55 €
216		3			Fios, cabos ou outro dispositivo de qualquer natureza e fim, atravessando ou projectando-se na via pública - por metro linear ou fracção e por ano	1,00 €
217		4			Depósitos Subterrâneos não destinados a bombas abastecedoras - por m3 ou fracção e por mês	15,30 €
218		5			Postos, cabines e semelhantes - por m3 ou fracção e por ano	
219			a)		Até 3 m3	5,10 €
220			b)		Por cada m3 a mais ou fracção	1,55 €
221		6			Câmaras, caixas visita ou afins - por m3 ou fracção e por ano	1,55 €
222		7			Postes e marcos para suportes de fios - por cada e por ano	1,00 €
223		8			Armários - por cada m3 ou fracção e por ano	1,00 €
224		9			Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes - por metro linear ou fracção e por ano	
225			a)		Com diâmetro até 20 cm	1,00 €
226			b)		Com diâmetro superior a 20 cm	1,55 €

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
227		10			Espaço concedido para estacionamento privativo	
228			a)		Consoante a área onde se inserem - 3 escalões	
229				i)	Escalão 1 - por ano e por lugar, quando situados no centro histórico em arruamentos não protegidos com parcometros	867,00 €
230				ii)	Escalão 2 - por ano e por lugar, quando situados no centro histórico em arruamentos protegidos com parcometros	1.173,00 €
231				iii)	Escalão 3 - por ano e por lugar, quando situados nas zonas não abrangidas nos números anteriores	408,00 €
232		11			Emissão de cartão de residente	
233			a)		Por cada cartão e por ano ou fracção	5,90 €
234			b)		Renovação de cartão residente	5,90 €
235		12			Ocupação com escaparates situados na via pública, por parte de estabelecimentos comerciais adjacentes - por metro quadrado ou fracção e por ano ou fracção	12,45 €
236		13			Arcas de gelados, brinquedos mecânicos e equipamentos similares	12,45 €
237		14			Outras ocupações da via pública - por metro quadrado e por ano ou fracção	12,45 €

## CAPÍTULO III

## PUBLICIDADE

## SECÇÃO I

## APRECIÇÃO DE PEDIDOS DE LICENCIAMENTO DE MENSAGENS PUBLICITÁRIAS DE NATUREZA COMERCIAL

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
244	23 *				Pela apreciação de pedidos de licenciamento de mensagens publicitárias de natureza comercial	51,00 €
245	24 *				Pela emissão de alvará de licença de mensagens publicitárias de natureza comercial	10,20 €
246	25 *				Pela renovação da licença	15,30 €

## SECÇÃO II

## PUBLICIDADE

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
250	26 *				Tabuletas, painéis, bandeirolas, toldos, alpendres, cartazes, chapas, placas, letras soltas e símbolos	
251		1			Tabuletas, painéis e bandeirolas	
252			a)		Por metro quadrado ou fracção e por ano	25,50 €
253			b)		Por metro quadrado ou fracção e por mês	5,10 €

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
254		2			Toldos e alpendres	
255			a)		Por metro quadrado ou fracção e por ano	10,20 €
256			b)		Por metro quadrado ou fracção e por mês ou fracção	2,55 €
257		3			Cartazes	
258			a)		Cartazes soltos	
259				i)	Por metro quadrado ou fracção de cada cartaz e por semana ou fracção	0,10 €
260				ii)	Por metro quadrado ou fracção de cada cartaz e por mês	0,35 €
261			b)		Cartazes em mupis ou outro tipo de mobiliário urbano não concessionado	
262				i)	Por metro quadrado ou fracção de cada cartaz e por semana ou fracção	3,30 €
263				ii)	Por metro quadrado ou fracção de cada cartaz e por mês	11,00 €
264				iii)	Por metro quadrado ou fracção de cada cartaz e por ano	71,40 €
265		4			Chapas e placas	
266			a)		Por metro quadrado ou fracção e por ano	25,50 €
267			b)		Por metro quadrado ou fracção e por mês ou fracção	5,10 €
268		5			Letras soltas e símbolos	
269			a)		Por metro quadrado ou fracção de um polígono rectangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade, e por ano	25,50 €
270			b)		Por metro quadrado ou fracção de um polígono rectangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade, e por mês ou fracção	5,10 €
271	27 *				Anúncios ou reclamos luminosos, iluminados e electrónicos	
272		1			Por metro quadrado ou fracção da superfície ou de um polígono rectangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade, e por ano	25,50 €
273		2			Por metro quadrado ou fracção da superfície ou de um polígono rectangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade, e por mês ou fracção	5,10 €
274	28 *				Veículos automóveis, transportes públicos, táxis e outros meios de locomoção terrestres ou aéreos	
275		1			Veículos automóveis, com ou sem reboque, exclusivamente destinados a publicidade	
276			a)		Veículos ligeiros de passageiros, de mercadorias ou mistos	
277				i)	Por ano	331,50 €

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
278				ii)	Por mês ou fracção	51,00 €
279			b)		Veículos pesados de passageiros, mercadorias ou mistos	
280				i)	Por ano	61,20 €
281				ii)	Por mês ou fracção	15,30 €
282		2			Veículos de transportes públicos e táxis	
283			a)		Por metro quadrado ou fracção e por ano	40,80 €
284			b)		Por metro quadrado ou fracção e por mês ou fracção	10,20 €
285		3			Outros meios de locomoção terrestres	
286			a)		Por ano	81,60 €
287			b)		Por mês ou fracção	15,30 €
288		4			Meios aéreos	
289			a)		Por semana ou fracção	275,40 €
290			b)		Por mês	826,20 €
291	29 °				Publicidade sonora	
292		1			Aparelhos de emissão sonora instalados em local fixo	
293			a)		Por cada local de emissão e por semana ou fracção	13,75 €
294			b)		Por cada local de emissão e por mês	44,05 €
295		2			Aparelhos de emissão sonora instalados em viaturas ou reboques	
296					Por dia ou fracção	99,15 €
297	30 °				Balões suspensos por aeróstato	
298		1			Por semana ou fracção	165,25 €
299		2			Por mês	550,80 €
300	31 °				Outros suportes publicitários	
301		1			Nos casos em que o suporte publicitário for apenas mensurável em medidas lineares	
302			a)		Por metro linear ou fracção e por semana ou fracção	0,55 €
303			b)		Por metro linear ou fracção e por mês	2,20 €

N.º ORDEM	ARTIGO	NUMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
304			c)		Por metro linear ou fracção e por ano	11,00 €
305		2			Nos casos de suportes publicitários não mensuráveis por qualquer das formas referidas nos artigos anteriores e no número anterior	
306			a)		Por semana ou fracção	0,55 €
307			b)		Por mês	2,20 €
308			c)		Por ano	11,00 €

## CAPÍTULO IV

## MERCADOS E FEIRAS

N.º ORDEM	ARTIGO	NUMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
312	32 *				Licença de ocupação e utilização nos mercados municipais	
313		1			Lojas, por m2 ou fracção e por ano	
313			a)		Acesso pelo exterior	5,10 €
313			b)		Acesso pelo interior	2,55 €
314		2			Barracas e outras instalações semelhantes - por m2 ou fracção	0,25 €
315			a)		Acresce ao valor referido em 2	
316				i)	Por dia	1,00 €
319		3			Barracas e mesas amovíveis, do Município - por m2 ou fracção:	0,25 €
320			a)		Acresce ao valor referido em 3, por dia	1,00 €
323		4			Utilização de lugares de terrado	
324			a)		Em área coberta - por m2 ou fracção e por ano	
325				i)	Sem banca	3,05 €
328				ii)	Com banca	5,10 €
328	33 *				Depósito, acondicionamento e manutenção de produtos dos comerciantes no mercado municipal	
329		1			Local privativo para depósito e armazém - por m2 ou fracção e por dia	2,55 €
333		2			Arrecadação em armazéns ou depósitos comuns	
335			a)		Cada volume - por dia	2,05 €
336		3			Manutenção e guarda de volumes ou taras deixados desde a hora do encerramento do mercado ou feira até à reabertura - por volume e por dia	2,05 €

N.º ORDEM	ARTIGO	NUMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
337	34 *				Estacionamento de veículos referentes a locais dos mercados municipais	
338		1			Ligeiros	1,00 €
339		2			Pesados	2,05 €
340	35 *				Licença de ocupação e utilização nas feiras	
341		1			Barracas e outras instalações semelhantes - por m2 ou fracção	0,25 €
342		2			Acresce ao valor referido em 1	
343			a)		Por dia	1,00 €
346	36 *				Mudança do local de venda em feiras e mercados municipais quando requerida, incluindo pedidos de permuta de lugares	5,10 €
347	37 *				Autorização para a realização e gestão de feiras por entidades privadas em conformidade com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de Março	40,80 €
348	38 *				Autorização de cedência de licença de ocupação	10,20 €
351	39 *				Ocupação do Mercado do Gado - por m2 e por dia	14,30 €

## CAPÍTULO V

## HIGIENE PÚBLICA E SALUBRIDADE

## SECÇÃO I

## PROFILAXIA SANITÁRIA

N.º ORDEM	ARTIGO	NUMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
357	40 *				Canídeos, felídeos e outros animais de companhia	
358		1			Recolha ao domicílio de cadáveres de pequenos animais	30,60 €
359		2			Recolha ao domicílio de cadáveres de animais de grande porte, considerados como tal acima de 100 kg	51,00 €
360		3			Utilização do canil	
361			a)		Utilização do canil, nos oito primeiros dias após a apreensão do canídeo, por cada dia ou fracção	3,55 €
362			b)		Utilização do canil, para além do oitavo dia, desde que não se tenha procedido ao abate do animal, por cada dia ou fracção	5,10 €
363		4			Vacinação aquando da devolução do animal ao seu dono, por cada vacina (acresce o custo da vacina)	1,00 €
364		5			Vacinação Anti-Rábica de cada animal em conformidade com o Decreto-lei n.º 313/03, de 17 de Dezembro	
365			a)		Taxa N (normal)	4,50 €
366			b)		Taxa E (especial)	9,00 €

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
367		6			Identificação electrónica de cães, colocação de microchip, por animal	12,85 €
368		7			Verificação da identificação electrónica	1,55 €
369		8			Occisão de animal de pequena dimensão, a requerimento do detentor	10,20 €
370		9			Occisão de animal de média dimensão, a requerimento do detentor	14,30 €
371		10			Occisão de animal de grande dimensão, a requerimento do detentor	18,35 €
372		11			Inumação de animais - por Kg -	2,05 €
373		12			Lavagem e desinfecção dos veiculos de transporte / animais até 3500 Kg	5,10 €
374		13			Lavagem e desinfecção dos veiculos de transporte / animais superior a 3500 Kg	10,20 €
375		14			Emissão/Renovação Licença de Exploração de Trens de Cavalos	40,80 €

## SECÇÃO II

## VISTORIAS, INSPECÇÕES SANITÁRIAS E PARECERES

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
379	41.º				Vistorias, Inspeções Sanitárias e Pareceres	
380		1			Vistorias iniciais e conjuntas com a Comissão de Vistorias aos estabelecimentos comerciais para obtenção do Alvará de Licença de Utilização em conformidade com a Portaria n.º 33/2000, de 28 de Janeiro e o Decreto-Lei n.º 370/99, de 18 de Setembro	84,65 €
381		2			Vistorias inseridas em acções de inspeção e controlo higio-sanitário a realizar pelo Médico Veterinário Municipal conforme artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de Maio	#VALOR!
382			a)		Inspeção e controlo higio-sanitário de instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal, e dos estabelecimentos comerciais ou industriais que preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem ou armazenem, ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados - por cada vistoria	84,65 €
383			b)		Emissão de parecer sobre instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal, e dos estabelecimentos comerciais ou industriais que preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem ou armazenem, ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados	84,65 €
384			c)		Elaboração de informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização de preparação e de transformação de produtos de origem animal	84,65 €
385		3			Emissão de Parecer para autorização de detenção em prédio urbano de mais de três cães ou quatro gatos adultos conforme art.º 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de Dezembro)	84,65 €
386		4			Pela autorização de detenção em prédio rústico ou misto de mais de seis animais adultos	84,65 €
387		5			Emissão de parecer do Médico Veterinário Municipal previsto no n.º 1 e alínea b) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de Outubro, com redacção do Decreto-Lei n.º 315/2003, de 17 de Setembro	84,65 €
388		6			Emissão de licença para venda em feiras e mercados de animais de companhia	84,65 €

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
389		7			Inspecções anuais do médico veterinário municipal a estabelecimentos de venda de carne e seus produtos - artigo 18.º do Regulamento anexo ao Decreto-Lei n.º 147/2006, de 31 de Julho	84,65 €
390		8			Vistoria sanitária a unidades móveis para o comércio de carnes - vistoria inicial artigo 6.º e n.º 1 do 7.º do Decreto-Lei n.º 368/88, de 15 de Outubro	84,65 €
391		9			Vistoria sanitária a unidades móveis para o comércio de carnes - vistoria periódica artigo 7.º n.º 4 do Decreto-Lei n.º 368/88, de 15 de Outubro	84,65 €
392		10			Autorização para a venda de géneros alimentícios e alimentos para animais, pré-embalados, em locais de venda de carnes e seus produtos - artigo 22.º do Regulamento anexo ao Decreto-Lei n.º 147/2006, de 31 de Julho	84,65 €
393		11			Vistorias a viatura de transporte e atrelados destinados ao transporte de géneros alimentícios	84,65 €
394		12			Outras vistorias e inspecções higio-sanitárias a realizar pelo Médico Veterinário Municipal, inseridas, ou não, em processos de licenciamento, autorização ou de comunicação prévia	84,65 €

## CAPÍTULO VI

## CEMITÉRIOS

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
398	42.º				Inumações	
399		1			Em sepulturas temporárias, cada	29,20 €
400		2			Em sepulturas perpétuas, cada	51,00 €
401	43.º				Inumações em jazigos, cada	56,10 €
402	44.º				Exumação, por cada ossada, incluindo limpeza e transladação dentro do cemitério	40,80 €
403	45.º				Concessão de terrenos	
404		1			Para sepulturas perpétuas	331,50 €
405		2			Para jazigos	
406			a)		Os primeiros 5 m2 ou fracção	561,00 €
407			b)		Cada m2 ou fracção a mais	255,00 €
408	46.º				Utilização da capela - por cada período de 24 horas, ou fracção	20,40 €
409	47.º				Trasladações	25,50 €
410	48.º				Averbamentos	
411		1			Averbamento em alvarás de concessão de terrenos, em nome do novo concessionário, quando se trate de cônjuge, descendentes, ascendentes, irmãos e seus descendentes e outros colaterais até ao 4.º grau	
412			a)		Para sepulturas perpétuas	15,30 €
413			b)		Para jazigos	25,50 €



N.º ORDEM	ARTIGO	NUMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
414		2			Averbamento de alvarás de concessão de terrenos, em nome do novo concessionário, quando se trate de pessoas diversas das referidas no ponto anterior	
415			a)		Para sepulturas perpétuas	173,40 €
416			b)		Para jazigos	510,00 €

## CAPÍTULO VII

## TRÂNSITO

## SECÇÃO I

## CONDUÇÃO E TRÂNSITO DE VEÍCULOS

N.º ORDEM	ARTIGO	NUMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
422	49 *				Licença de condução, incluindo o impresso	
423		1			De condução, pela primeira vez de veículos agrícolas	10,20 €
424		2			Revalidação da licença de condução de veículos agrícolas	25,50 €
425		3			Segunda via da licença de condução	25,50 €
426			a)		Ciclomotores ou motocicletas até 50 cm <sup>3</sup> de cilindrada	10,20 €
427			b)		Veículos agrícolas	10,20 €
428		4			Averbamentos - por cada	10,20 €
429		5			Exame de aptidão para carros de tração eléctrica que circulem na via pública	15,30 €

## SECÇÃO II

## BLOQUEAMENTO, REMOÇÃO E DEPÓSITO DE VEÍCULOS

N.º ORDEM	ARTIGO	NUMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
433	50 *				Remoção e reboque de	
434		1			Ciclomotores, motocicletas e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes - por cada um	
435			a)		Dentro da localidade	20,40 €
436			b)		Fora ou a partir de fora de uma localidade, até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo	30,60 €
437			c)		Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10	0,80 €
438		2			Veículos ligeiros - por cada um	
439			a)		Dentro da localidade	51,00 €

Nº ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
440			b)		Fora ou a partir de fora de uma localidade, até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo	61,20 €
441			c)		Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10	1,00 €
442		3			Veículos pesados - por cada um	
443			a)		Dentro da localidade	102,00 €
444			b)		Fora ou a partir de fora de uma localidade, até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo	122,40 €
445			c)		Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10	2,05 €